

Aviso n.º 395/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista de reabilitação da carreira de enfermagem do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005, aberto pelo aviso n.º 9428/2005:

Candidatos admitidos:

Jorge David Correia.
Jorge Manuel Fernandes Duarte.
José Maria Azenha Rodrigues Silva.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 927/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na Dr.ª Maria Manuela Bixirão Neto e Almeida, assistente graduada em medicina geral e familiar, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos no período de 23 a 31 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

19 de Dezembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, *Maria de Fátima de Almeida Teixeira Lopes Ramos Rodrigues.*

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 396/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de patologia clínica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 10 de Março de 2005, no uso da competência constante no n.º 3 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento de um lugar de assistente de patologia clínica, vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 907/95, de 18 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 509/2003, de 30 de Julho, incluídos em plano anual de abertura de concursos da carreira médica de assistente hospitalar, ano de 2005.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencam.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e fins-de-semana.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

9 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao mesmo.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 26 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Alberto Guedes Martins, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Mirandela.
Vogais efectivos:

Dr.ª Bárbara Lurdes Brás Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.ª Maria José Lopes Montanha, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Martins dos Santos, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Mirandela.

Dr.ª Maria da Graça Saldanha Pombo, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Bragança.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires.*

Aviso n.º 397/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezem-

bro, e após homologação de 30 de Dezembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005:

- 1.º Natália da Assunção Ledesma — 19,88 valores.
2.º Luciano Augusto Florindo Peredo — 18,95 valores.

Por despacho de homologação cabe recurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 39.º, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 398/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Dezembro de 2005, foi homologada a avaliação curricular do assistente hospitalar de cirurgia geral Dr. Nestor Alves, tendo a decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduado sido de *Aprovado*.

28 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Hospital de São João

Aviso n.º 399/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de São João, piso 01, a lista de classificação das provas de conhecimentos do concurso externo de ingresso para o recrutamento de 11 auxiliares de acção médica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro de 2002:

De	A	Data
Alexandra Isabel Ferraz Silva Diogo.	Celeste Dias	6-2-2006
Célia Lisete Loureiro Pais Cunha Vieira.	Joel Alexandre Vitorino Pinto.	7-2-2006
José Maria Moreira Rocha	Maria João Mouta Teixeira.	8-2-2006
Maria José Nunes Rocha Moreira.	Ricardo Samuel Sousa Ferreira.	9-2-2006
Rita Paula Fonseca Alves . . .	Vítor Manuel Pereira Brites.	10-2-2006

Mais se informam os interessados de que a prova de entrevista profissional de selecção terá lugar no Hospital de São João, no Gabinete dos Encarregados dos Serviços Gerais, piso 1, por ordem de chegada, das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, nos dias constantes do calendário.

30 de Dezembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Hospital de São José de Fafe

Deliberação (extracto) n.º 81/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe de 7 de Dezembro de 2005, fica sem efeito o concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, por desistência do único candidato.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 928/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2004, de 28 de Abril, é dada por finda a comissão de serviço do Doutor José Carlos Bravo Nico no cargo de director regional de Educação do Alentejo, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado nos termos do despacho conjunto n.º 398/2005, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Novembro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 929/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 89-B/98, de 9 de Abril, instituiu a Fundação Escola Portuguesa de Macau, com o fim de garantir a criação e as condições de funcionamento e de desenvolvimento de uma escola portuguesa em Macau, podendo ainda apoiar e incentivar o fomento de outras acções que contribuam para a difusão da língua portuguesa.

O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo que o seu presidente é designado pelo Estado, através do Ministério da Educação, e será um revisor oficial de contas, sendo o seu mandato de três anos.

Considerando que se torna necessário proceder à substituição do presidente do conselho fiscal da Fundação Escola Portuguesa de Macau, determina-se o seguinte:

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Fundação Escola Portuguesa de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 89-B/98, de 9 de Abril, é designado pelo Estado presidente do conselho fiscal da Fundação Escola Portuguesa de Macau o licenciado António Alexandre Pereira Borges, revisor oficial de contas.

28 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo

Aviso n.º 400/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, assim como no n.º 1 do artigo 132.º e no n.º 4 do artigo 104.º do ECD, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de qualquer reclamação.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Moura

Aviso n.º 401/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.